REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

CONTRATAÇÃO DIRETA

COTAÇÃO DE PREÇOS N° 890/2026(AGSUS.030517/2026-71)

OBJETO
Contratação de seguradora para os objetos indígenas e peças de artesanato, na exposição Corpos-Territórios: Cuidados e Bem Viver Indígena, dias 23/11/26 a 10/01/27 no CCBB Brasília.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
E-mail para encaminhamento:	aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br
Endereço:	SEPN 514 Bloco D - Brasília - DF, 70750-525.
Dúvidas e esclarecimentos a serem encaminhadas pelo e-mail aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br	
Telefone de Contato: (61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99981-0989	

1. CRITÉRIO DE ESCOLHA

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução nº 23, de 16 de junho de 2025, adotando-se a modalidade de Cotação de Preços, conforme disposto no art. 3º, inciso I, do referido Regulamento.

1.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

A empresa contratada deverá disponibilizar cobertura securitária para os objetos relacionados no inventário anexo, observando, no mínimo, as seguintes condições:

2.1 Bens segurados

A apólice deverá contemplar os 96 objetos indígenas e peças artesanais identificados no inventário anexo, que contém a descrição dos itens, seus respectivos proprietários, dimensões, valores declarados e registros fotográficos disponíveis.

A relação individualizada dos bens deverá integrar a documentação utilizada para a contratação e a definição dos limites de indenização, conforme exigências da seguradora.

2.2 Coberturas securitárias A cobertura deverá contemplar, conforme as condições contratadas:

- Danos físicos e avarias aos objetos segurados;
- Quebra ou dano acidental, quando aplicável à natureza dos bens;
- Roubo e furto qualificado;
- Outros riscos pertinentes à movimentação, ao transporte e à permanência dos objetos no espaço expositivo, conforme as coberturas disponíveis.

A proposta deverá identificar expressamente os riscos cobertos e excluídos, as franquias aplicáveis, os limites de indenização e os procedimentos para comunicação e regulação de sinistros.

2.3 Período e abrangência da cobertura

A cobertura deverá abranger o período necessário à realização da exposição, incluindo:

- Transporte dos objetos da sede da AgSUS até o CCBB Brasília;
- Recebimento, movimentação interna e montagem da exposição;
- Permanência dos objetos no espaço expositivo durante todo o período da mostra;
- Desmontagem, acondicionamento e retirada dos objetos;
- Transporte de retorno e devolução aos respectivos proprietários, quando aplicável.

A vigência deverá ser estabelecida de forma a evitar períodos sem cobertura entre as etapas de movimentação e exposição dos bens.

2.4 Valores segurados

Os valores individuais dos objetos deverão observar o inventário anexo. A proposta deverá discriminar o valor total segurado e as condições de indenização aplicáveis a cada bem, evitando que a cobertura global resulte em limites insuficientes para objetos específicos.

2.5 Emissão da apólice e comprovação da cobertura

A contratada deverá emitir a apólice ou documento equivalente que comprove a contratação e a efetiva cobertura dos bens, contendo a identificação do período de vigência, os riscos cobertos, os limites de indenização, as franquias e as demais condições aplicáveis.

A documentação deverá ser disponibilizada à AgSUS antes do início do período de exposição ou da primeira movimentação dos objetos abrangida pela apólice.

3. QUANTIDADE DO PRODUTO OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Contratação de seguro para 96 objetos indígenas e peças artesanais relacionados no inventário anexo, incluindo cobertura para transporte, montagem, exposição, desmontagem e devolução dos bens, conforme condições da apólice.	Serviço	1

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU DO SERVIÇO

4.1 A vigência deverá contemplar o período necessário à execução integral da exposição, incluindo as etapas de transporte de ida, montagem, permanência dos objetos no CCBB Brasília, desmontagem e devolução aos respectivos proprietários.

4.2 Sugere-se prazo de até 180 dias, contado conforme as condições definidas na contratação, devendo a vigência efetiva da apólice ser compatível com o cronograma de movimentação dos bens e com o período de realização da exposição.

4.3 Os objetos serão transportados para o CCBB Brasília nos dias 17 e 18/11 de 2026. Serão montados até o dia 22/11 de 2026. O transporte de volta será no dia 11/01/2027.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A apólice deverá estar emitida e vigente antes do início da primeira movimentação dos objetos abrangida pela cobertura, em data a ser definida conforme o cronograma de transporte e montagem da exposição, prevista para abertura em 23 de novembro de 2026.

5.2 A cobertura deverá permanecer válida até a conclusão das etapas de desmontagem e devolução dos objetos, conforme o cronograma aprovado.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1 A prestação do serviço ocorrerá mediante emissão da apólice e disponibilização da documentação comprobatória da cobertura securitária à Unidade de Comunicação da AgSUS.

6.2 A contratada deverá considerar como local principal de realização da exposição a Galeria 4 do Centro Cultural Banco do Brasil, em Brasília, e contemplar os deslocamentos dos objetos entre seus locais de origem, o espaço expositivo e os locais de devolução, conforme definido na contratação.

6.3 A cobertura deverá ser compatível com as características dos objetos e com os procedimentos de transporte, acondicionamento, montagem, exposição e desmontagem estabelecidos pela organização da mostra.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 O pagamento deverá ocorrer mediante apresentação da nota fiscal ou documento fiscal equivalente e da apólice emitida, após verificação da conformidade da contratação e atesto pelo fiscal responsável designado pela AgSUS.
7.2 O prazo de pagamento deverá observar as condições estabelecidas no instrumento contratual e os procedimentos administrativos da Agência.
7.3 A proposta comercial deverá informar o valor do prêmio do seguro, a forma de pagamento, a vigência da apólice, as franquias e os limites de indenização aplicáveis.

8. OBSERVAÇÕES/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 Todos os equipamentos poderão ser incluídos em uma única apólice e, preferencialmente, deverão constar na mesma apólice para facilitar a gestão. Desde que sejam preservadas as coberturas necessárias e observadas as características específicas de cada bem.

8.2 Compete a contratada entregar no prazo, arcar com tributos e encargos e emitir a documentação fiscal correspondente.

9. DA PROPOSTA

9.1. Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, **com prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias**. Além das especificações contidas na requisição de proposta comercial, deverá ser indicado os dados a seguir:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial,** para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS

(61) 99981-0989 e (61) 3686-4144 Ramal 1002